

FATO RELEVANTE

Aprovação da 9ª emissão de debêntures simples

A **ALLOS S.A.** ("ALLOS" ou "Companhia") (B3: ALOS3), comunica que, nesta data, celebrou, com a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securizadora") o "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da ALLOS S.A.*", ("Escritura de Emissão"), por meio do qual visa realizar a sua 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, no sistema de vasos comunicantes, para colocação privada, no valor total de, inicialmente, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sendo certo que o valor total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), a critério da Companhia em virtude da emissão das Debêntures do lote adicional. A existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) e as Debêntures alocadas na primeira série serão denominadas "Debêntures da Primeira Série", as Debêntures alocadas na segunda série, denominadas "Debêntures da Segunda Série" e as Debêntures alocadas na terceira série, denominadas "Debêntures da Terceira Série". As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de, aproximadamente, 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias corridos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 10 de março de 2031, as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de, aproximadamente, 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias corridos, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 10 de março de 2033, e, as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de, aproximadamente, 3.653 (três mil seiscentos e cinquenta e três) dias corridos, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 10 de março de 2036.

Os direitos creditórios relativos às Debêntures serão vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 588ª (quingentésima octogésima oitava) emissão, em até 3 (três) séries, da Securizadora ("CRI"), em conformidade com o que vier a ser estabelecido no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 588ª (quingentésima octogésima oitava) Emissão, Em Até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela ALLOS S.A.*", celebrado entre a Securizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), para fins de composição do lastro dos CRI, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta").

O valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária.

Sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitado a 97,00% (noventa e sete por cento) da variação acumulada da Taxa DI ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração Primeira Série”).

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitado a 98,00% (noventa e oito por cento) da variação acumulada da Taxa DI ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração Segunda Série”).

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, limitado 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, (“Remuneração Terceira Série” e, quando em conjunto com a Remuneração Primeira Série e a Remuneração Segunda Série “Remuneração”).

Foi objeto de aprovação que, em razão do Procedimento de *Bookbuilding*, a Remuneração Segunda Série e a Remuneração Terceira Série serão ratificadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos da Oferta aplicáveis, a serem celebrados sem a necessidade de qualquer aprovação adicional por parte do Conselho de Administração da Companhia.

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados pela Companhia, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures e/ou dos CRI. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Não obstante a assinatura da Escritura de Emissão, ressalta-se que a realização da Oferta e, conseqüentemente, a integralização dos CRI e, conseqüentemente, das Debêntures, está sujeita, entre outros fatores, às condições de mercado e ao cumprimento dos requisitos regulamentares e normativos aplicáveis. A ALLOS manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

Os termos utilizados no presente Fato Relevante que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi na Escritura de Emissão.



As condições gerais da Emissão se encontram indicadas na Escritura de Emissão, a qual se encontra disponível no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/), bem como no site da ALLOS S.A. (<https://ri.allos.co/>).

Para informações adicionais, contate a área de Relações com Investidores.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026

Daniella de Souza Guanabara Santos

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

Approval of the 9th issuance of simple debentures

ALLOS S.A. ("ALLOS" or "Company") (B3:ALOS3), hereby announces that, on this date, it entered into, with **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, registered with the National Register of Legal Entities ("CNPJ") under No. 02.773.542/0001-22 ("Securitization Company") the "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da ALLOS S.A.*", ("Debenture Indenture"), through which it intends to carry out its 9th (ninth) issue of simple debentures, not convertible into shares, of the unsecured type, in up to 3 (three) series, in the communicating vessels system (*sistema de vasos comunicantes*), for private placement, in the total amount of, initially, R\$ 1,000,000,000.00 (one billion reais), on the date of issue ("Issue" and "Debentures," respectively), it being understood that the total amount of the Issue may be increased by up to 25% (twenty-five percent), at the Company's discretion due to the issuance of the Debentures of the additional lot. The existence of each series and the number of Debentures to be allocated in each series will be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure (as defined in the Debenture Indenture), and the Debentures allocated in the first series will be called "First Series Debentures", the Debentures allocated in the second series will be called "Second Series Debentures", and the Debentures allocated in the third series will be called "Third Series Debentures". The First Series Debentures will have a maturity of approximately 1,826 (one thousand eight hundred and twenty-six) continuous days from the Issue Date, maturing on 10 of March 2031, the Second Series Debentures will have a maturity of approximately 2,557 (two thousand five hundred and fifty-seven) continuous days from the Issue Date, thus maturing on 10 of March 2033, and the Third Series Debentures will have a maturity of approximately 3,653 (three thousand six hundred and fifty-three) continuous days from the Issue Date, thus maturing on 10 of March 2036.

The credits related to the Debentures will be linked to the real estate receivables certificates of the 588th (five hundred and eighty-eighth) issue, in up to 3 (three) series, of the Securitization Company ("CRI"), in accordance with the provisions of the " Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 588ª (quingentésima octogésima oitava) Emissão, Em Até 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela ALLOS S.A." entered into between the Securitization Company and Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários, registered with the CNPJ under No. 17.343.682/0003-08 ("Fiduciary Agent"), for the purpose of composing the backing of the CRI, which will be the subject of a public offering for distribution, pursuant to Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended, Resolution No. 160 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") of July 13, 2022, as amended, Resolution No. 60 of the CVM of December 23, 2021, as amended, Law No. 14,430 of August 3, 2022, as amended, Law No. 9,514, dated November 20, 1997, and other applicable legal and regulatory provisions ("Offer").

The unit par value or balance of the unit par value of the Debentures will not be subject to monetary restatement.

Interest will be charged on the Nominal Unit Value (as defined in the Debenture Indenture) or balance of the Nominal Unit Value, as applicable, of the First Series Debentures, corresponding to a certain percentage of the accumulated variation in the average daily rates of the DI – Interbank Deposits for one day, extra-group, expressed as a percentage per annum, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, calculated and disclosed daily by B3 in the daily newsletter available on its website (www.b3.com.br) ("DI Rate"), to be defined in accordance

with the Bookbuilding Procedure, and, in any case, limited to 97.00% (ninety-seven percent) of the accumulated variation of the DI Rate per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days (“First Series Remuneration”).

Interest corresponding to a certain percentage of the accumulated variation of the DI Rate, to be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure, shall be levied on the Unit Nominal Value or balance of the Unit Nominal Value, as applicable, of the Second Series Debentures, and, in any case, limited to 98.00% (ninety-eight percent) of the accumulated variation of the DI Rate per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days (“Second Series Remuneration”).

Interest corresponding to a certain percentage of the accumulated variation of the DI Rate, to be defined in the Bookbuilding Procedure, limited to 100.00% (one hundred percent) of the accumulated variation of the DI Rate per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, will be levied on the Unit Nominal Value or balance of the Unit Nominal Value, as applicable, of the Third Series Debentures (two hundred and fifty-two) Business Days, (“Third Series Remuneration” and, when together with the First Series Remuneration and the Second Series Remuneration, “Remuneration”).

It was approved that, due to the Bookbuilding Procedure, the Second Series Remuneration and Third Series Remuneration will be ratified by means of an amendment to the Debenture Indenture and other applicable Offer documents, to be executed without the need for any additional approval by the Company's Board of Directors.

The net proceeds obtained through the Issue will be allocated by the Company, as provided for in the Debenture Indenture.

This Material Fact does not constitute an offer, invitation, or solicitation of an offer to purchase the Debentures and/or CRI. Neither this Material Fact nor any information contained herein shall form the basis of any contract or commitment.

Notwithstanding the signing of the Indenture, it should be noted that the completion of the Offering and, consequently, the payment of the CRI and, consequently, the Debentures, is subject, among other factors, to market conditions and compliance with applicable regulatory and legal requirements. ALLOS will keep the market and its shareholders informed about the development of the Offering.

The terms used in this Material Fact that are not defined herein have the same meaning as in the Debenture Indenture.

The general conditions of the Issue are set forth in the Indenture, which is available on the websites of the CVM (www.gov.br/cvm) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/), as well as on the website of ALLOS S.A. (<https://ri.allos.co/>).

For additional information, contact the Investor Relations Area.

Rio de Janeiro, March 10, 2026

Daniella de Souza Guanabara Santos
Chief Financial and Investor Relations Officer